

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 Tipo Menor Preço Registro de Preços

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da Concorrência nº 003/2019, por meio do Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, que se regerá pela Resolução Senac nº 958/2012, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

### DATA DA ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

#### 1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços objetivando a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para o Hotel Senac Barreira Roxa.
- 1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.
- 1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

## 2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 346.254,86 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

### 3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.2 Até o **5º** (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá <u>solicitar esclarecimentos ao ato convocatório</u> do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.



- 3.3 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: <a href="mailto:cpl@rn.senac.br">cpl@rn.senac.br</a>, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59.025-030, Natal/RN.
- 3.4 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).
- 3.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site http://www.rn.senac.br/licitacoes.
- 3.6 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.7 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- 4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <a href="http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao">http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao</a> Senac 9582012.pdf.
- 4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.3 Não poderão concorrer neste certame:
  - 4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;
- 4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
  - 4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;



- 4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.
- 4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.
- 4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.
- 4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.
- 4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

#### ENTREGA DOS ENVELOPES.

- 5.1 Os envelopes "Proposta" e "Documentação" deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.
- 5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01** 

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.



### PROPOSTA – ENVELOPE N° 02

### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

#### 6. CREDENCIAMENTO.

- 6.1 <u>A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.</u>
- As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 6.3 Para o credenciamento, devem ser entregues os seguintes documentos:
- 6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;
- 6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo III)**, <u>acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.</u>
- 6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.
- 6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.



- 6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento
- 6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

### 7. SESSÃO DE ABERTURA.

- 7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.
- 7.2 <u>Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.</u>
- 7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.
- 7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prossequimento dos trabalhos.

## 8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

- 8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:
  - 8.1.1 Habilitação Jurídica:
  - 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



- 8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos CND, para com a Seguridade Social INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);
- 8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.</u>
- 8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- a) Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);
- b) Fazenda Estadual Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo;
- c) Fazenda Municipal Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicilio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo.
  - 8.1.3 Qualificação Econômica Financeira:
- 8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.
  - 8.1.4 Qualificação Técnica:
- 8.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente**



objetos similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no Anexo V, Documento 5.

- 8.1.4.2 A empresa licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário**, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa.
  - 8.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:
- **8.1.5.2 Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;
- 8.1.5.3 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;
  - 8.1.5.4 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.
- 8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 8.2.4 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:
- 8.2.4.2 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
  - 8.2.4.3 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.2.4.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90** (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5 <u>No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.</u>



8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

### 9 PROPOSTA: ENVELOPE N° 2.

- 9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.
- 9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente <u>datada e assinada</u> pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. <u>A Proposta deverá conter</u>:
- 9.2.4 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e "e-mail" e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame:
- 9.2.5 Indicação dos **preços unitário e total** de cada item do lote, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado:
- 9.2.6 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, expresso em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 9.2.7 Especificação de cada item do lote com descrição indicada no Termo de Referência, com sua respectiva referência e marca;
- 9.2.8 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;
- 9.3 Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, juntamente com as propostas de preços, os seguintes documentos:
- 9.3.1 Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitido pela Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o Lote 1 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; Lote 3 Itens 1, 2 e 3.
- 9.3.2 Ficha de Segurança do Produto: Lote 1 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; Lote 2 Itens 1, 2, 3.
- 9.3.3 Ficha Técnica do Produto: Lote 1 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; Lote 2 Itens 1, 2, 3.
  - 9.3.4 Laudo de Atividade Antimicrobiana: Lote 1 Itens: 2, 8 e 9; Lote 2 Itens 1, 2, 3.



9.3.5 Laudo de Irritabilidade Dérmica: Lote 1 - Item 8; Lote 2 - Item 1, 4, 5 e 6.

- 9.4 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.
- 9.5 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:
- 9.5.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;
- 9.5.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
- 9.5.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

#### 10 PROCEDIMENTO.

- 10.1 A abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.
- 10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.
- 10.6 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.



- 10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.
- 10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.
- 10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.
- 10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.
- 10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- 10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- 10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.
- 10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.



10/14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## 11 ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.
- 11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.
- 11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.
- 11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.
- 11.5 <u>Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.</u>
- 11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

#### 12 RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão <u>no site do Senac</u> ou da intimação feita <u>na própria sessão pública</u>, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.
- /12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, email ou outro meio disponível.
- 12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.
- 13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

#### 14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.
- Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.
- 14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

### 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1 Das sanções relativas à Licitação:
  - 15.1.1As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos,



garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

- 15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado da licitação; e
- 15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC		
	COMPENSATÓRIA	PRAZO		
4	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o	Mínimo: 1 mês		
I	valor estimado da licitação	Máximo: 1 ano		
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 1 mês		
	estimado da licitação	Máximo: 1 ano		
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 6 meses		
3	estimado da licitação	Máximo: 2 anos		
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 6 meses		
4	estimado da licitação	Máximo: 2 anos		

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU				
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.					
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1				
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.					
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2				
5	Apresentar documentação falsa.	2				
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2				
7	Cometer fraude fiscal.	3				
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4				
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4				

- 15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**
- 15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.



15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

### 16 SUBCONTRATAÇÃO.

**16.3** Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

### 17 AMOSTRA.

- 17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.
- 17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.
- 17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no **prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação feita pelo Senac**, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.
- 17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.
- 17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.
- 17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.
- 17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.
- 17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.
- 17.9 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

### 18 DISPOSIÇÕES GERAIS.



- 18.3 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.4 A anulação da Licitação induz à da Ata.
- 18.5 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.
- 18.6 Os documentos necessários ao <u>credenciamento e a habilitação</u> deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.
- 18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.
- 18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.



- 18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <a href="http://www.rn.senac.br/licitacao">http://www.rn.senac.br/licitacao</a>.
- 18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.
- 18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.
- 18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

#### 19 ANEXOS.

- 19.3 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - Termo de Referência Anexo I.
  - Modelo de Apresentação da Proposta de Preços Anexo II.
  - Modelo de Credenciamento Anexo III.
  - Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo IV.
  - Modelo de Outros Documentos Anexo V.

#### 20 FORO.

20.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de março de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

# PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para higienização e conservação, nas dependências do Hotel SENAC Barreira Roxa, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I a este Termo de Referência.
- 1.2. A vigência do Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O registro de preços para aquisição de materiais de limpeza justifica-se devido à necessidade de conservação e limpeza das dependências do Hotel SENAC Barreira Roxa, proporcionando condições adequadas para desenvolvimento das atividades inerentes a prestação de serviços de hotelaria.
- 2.2. Com respaldo na Súmula nº 270 do Tribunal de Contas de União, a designação de marcas justifica-se, primeiramente, pela necessidade de atender ao conceito do hotel Exclusive com um leque de produtos diversificados e disponíveis no mercado, e, ainda, para satisfazer a pluralidade de clientes e usuários, conforme sua escolha e preferência.
- 2.3. A divisão por lotes destina-se a garantir a viabilidade das aquisições de itens de limpeza no que diz respeito à economicidade, operacionalização, logística e controle finalístico, cuja contratação de fornecedores distintos poderá prejudicar a qualidade do serviço a ser prestado. Este fato, por si só, não compromete a competitividade, tampouco a vantajosidade da negociação, posto que o agrupamento foi realizado em plena consonância com as práticas de mercado de modo a assegurar ampla concorrência ao certame, nem afeta a integridade do objeto a ponto de causar prejuízos à execução. Neste caso, a adjudicação de forma global será mais benéfica à Administração, face à natureza semelhante dos produtos, uma vez resguardada a economia de escala e, consequentemente, a diminuição de custos.

### 3. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O prazo para entrega dos itens solicitados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do (s) Pedido (s) de Compra.
- 3.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no seguinte endereço:
- Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira Natal/RN. CEP: 59.090-002, no horário das 08h00 às 12h00.



3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas neste Termo e na proposta oferecida pela Contratada, devendo ser substituídos no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SENAC/RN.

### 4. / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal.
- 4.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverão ser informados, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para efetuação do pagamento. Todas as notas emitidas deverão constar os dados bancários para pagamento nos casos de crédito em conta corrente.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, acompanhados da Nota Fiscal com a correta descrição dos itens solicitados.
- 5.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos em que forem identificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega dos itens, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados à Contratante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários.
- 5.4. Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos.
- 5.5. Pagar, ao SENAC/RN, toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em Edital e na Ata de Registro de Preços, devidamente assinada e de comum acordo entre as partes.
- 5.6. Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos.
- 5.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente aos questionamentos.
- 5.8. Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.



- 5.9. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.
- 5.10. Não subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser realizadas as entregas dos produtos.
- 6.2. Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo com o solicitado, por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 6.3. Efetuar, sem atrasos, os pagamentos à Contratada após o cumprimento das formalidades legais.
- 6.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada.
- 6.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares ao objeto proposto neste Termo. O Atestado deverá conter a data de execução, natureza e os dados completos do emitente, incluindo telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A empresa licitante deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa.
- 8.2. Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, juntamente com as propostas de preços, os seguintes documentos:
- 8.2.1. Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitido pela Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária para os itens Lote I: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Lote III: 1, 2, 3.
- 8.2.2. Ficha de Segurança do Produto Lote I: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Lote II: 1, 2, 3.
- 8.2.3. Ficha Técnica do Produto Lote I: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Lote II: 1, 2, 3.
- 8.2.4. Laudo de Atividade Antimicrobiana: Lote I: Itens: 2, 8 e 9. Lote II: 1, 2, 3.



8.2.5. Laudo de Irritabilidade Dérmica: Lote I: Item 8. Lote II: 1, 4, 5 e 6.

### 9. COMODATO

- 9.1. Os *dispensers* necessários para utilização dos itens deste Termo de Referência deverão ser cedidos em forma de comodato, cujo contrato terá vigência igual a Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A Contratada deverá fornecer os *dispensers* em perfeito estado de conservação e, caso necessário, deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir o objeto em que forem identificadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o SENAC/RN.
- 9.3. Os *dispensers* deverão ser instalados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e mediante agendamento da instalação pelo Setor de Suprimentos do SENAC/RN.
- 9.4. Após o termino da vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratada poderá recolher os *dispensers*, mediante agendamento pelo Setor de Suprimentos do SENAC/RN.

#### 10. AMOSTRAS

- 10.1. Poderá ser exigido da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.
- 10.2. As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no endereço localizado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta Natal/RN. CEP 59.025-030.
- 10.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.
- 10.4. Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentadas serão analisados os seguintes critérios:
- 10.4.1. Composição do produto nos termos do Edital;
- 10.4.2. Especificação nos termos do Edital;
- 10.4.3. Embalagem;
- 10.4.4. Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto.
- 10.5. Será desclassificada a amostra do item da licitante que tiver:



- 10.5.1. A amostra rejeitada mediante parecer justificativo;
- 10.5.2. A amostra que não for disponibilizada no prazo estabelecido;
- 10.5/3. A amostra que não atender às exigências e especificações solicitadas.
- 10.6. Caso a amostra da licitante mais bem colocada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.
- 10.7. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo, serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes destinação adequada.
- 10.8. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.
- 10.9. As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e/ou utilizados, bem como submetidos aos testes necessários, pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser considerados como parte integrante de futuros Pedidos de Compras.
- 10.10. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

# 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a área administrativa do Hotel, composta pela controladoria, hospedagem e alimentos e bebidas.

Celso Paiva

Gerente Geral
Direção Administrativo Financeiro
Hotel SENAC Barreira Roxa



# **ANEXO I: DESCRITIVO DOS ITENS**

Ī				LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS
/	ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
	1.1	UND	288	Álcool gel, tipo sanitizante, composição hidro alcoólica, composto de álcool etílico, água, carbomero, neutralizante e corante. Embalagem com 500 ml. Com ph entre 6,5 a 8,0. Devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar: autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal).
	1.2	UND	200	Desinfetante concentrado de uso geral e limpador multiuso indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis, vidros, espelhos, instalações sanitárias e carpetes. A base de peróxido de hidrogênio entre 3,8% e 4,7% como princípio ativo. Composto de: peróxido de hidrogênio, ácido fosfórico, tensoativos aniônicos, tensoativos não-iônicos, sequestrante, coadjuvante, solubilizante e água deionizada. Com opção de uso em até 04 (quatro) diluições distintas. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem que deve apresentar 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e como também laudos de ação comprovada contra microrganismos citados na ficha técnica. Apresentar: autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar suporte e mangueiras com engates para cada unidade que fizer aquisição deste produto para utilização do produto licitado por litro. Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações de uso, bem como a eficácia das ações do produto (desinfetante e limpeza) de acordo com as diluições apresentadas e tempo de contato mínimo. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
	1.3	UND	40	Desinfetante concentrado para hortifruticolas líquido, com princípio ativo de hipoclorito de sódio – teor de cloro ativo (estabilizado) de 2%. Com ph entre 12,5 a 13,5. Que atenda a portaria número 152, resolução rdc nº 77 e portaria nº 15 da ANVISA/ms com indicação para desinfecção de hortifrutícolas e com ação comprovada e eficaz contra as bactérias staphylococcus aureus, escherichia coli e enterococcus faecium. Este produto deverá possuir estabilidade garantida por 06 meses. Deve apresentar diluição indicada para desinfecção de hortifrutícolas e desinfecção de superfícies fixas em áreas de manipulação de alimentos de 1%. Apresentado em embalagem bombona de



_				
				polietileno com 5000ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Como também laudos de eficiência comprovada contra as bactérias citadas acima fornecido por laboratório credenciado pela ANVISA/MS. O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar através de sistema de comodato equipamento diluidor para ser utilizado, bem como responsabilizar-se pela manutenção do mesmo. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
	1.4	UND	40	Produto para lavagem de louças em máquinas profissionais que combine a função detergente e secante em um único produto. Com utilização indicada para lavagem de louças, bandejas e utensílios em máquinas profissionais. Composto por hidróxido de sódio, atenuador de espuma, corante, polímero catiônico, hidrotopo, sequestrante e água. Possuindo características físico-químicas com aspecto líquido límpido, cor amarelada, ph a uma solução a 1% entre 11,5 a 13,5 e densidade (g/ml a 25°) de 1,0 a 1,5. Deve apresentar indicação de dosagem em uso de 0,3% a 0,4%, ou seja, de 3 a 4ml por litro de água. O produto deve ser apresentado em embalagem bombona plástica resistente de 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, autorização de funcionamento – AFE para o fabricante e licitante, emissão exclusiva da ANVISA órgão de vigilância sanitária federal. Obs.: o licitante vencedor do item deverá disponibilizar em regime de comodato até 02 diluidores automáticos controlado eletronicamente para máquinas de lavar louças e utensílios profissionais. O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do diluidor controlado eletronicamente para maquinas de lavar louças e utensílios certificando a existência de assistência técnica autorizada local, ou seja, no estado do rio grande do norte pelo período de 1 ano. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
	1.5	UND	30	Desincrustante ácido concentrado. Indicado para a remoção de calcário dos equipamentos de cozinha, utensílios e para a descalcificação de máquinas de lavar louças. Deve apresentar aspecto líquido transparente, pH puro de 1,0. Que apresente ácido fosfórico na concentração 30% como princípio ativo. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar através de sistema de comodato equipamento diluidor para ser utilizado. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.



1.6	UND	400	Detergente limpa vidros e multiuso concentrado. Podendo ser utilizado em outras superfícies laváveis tais como cromados, aço inox, pias, azulejos, formicas e plásticos. Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, agente corretor de ph, corante, benzisotiazolona e água. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com 5 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar: autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
1.7	UND	40	Neutralizador de odores concentrado que elimine odores causados por tabaco, alimentos, urina e odores corporais impregnados no ar e/ou tecidos, cortinas, sofás, cobre leitos, carpetes, saias de cama, etc. Produto que não deixe manchas. Com indicação de uso com diluição de 3,0% do produto. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 01 litro, original do fabricante, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Características físico-químicas: aspecto: líquido-límpido; cor: amarelado; ph entre 3,0 e 4,2. Composição: solubilizantes; 1,2-benzisotiazolin-3-ona; álcoois graxos etoxilados (8eo e 12eo); água e perfume. Apresentar o registro da ANVISA, ficha técnica do produto, ficha de segurança e autorização de funcionamento – AFE (para o fabricante e o distribuidor). Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
1.8	UND	50	Desinfetante de superfícies a base de álcool, formulado para uso em áreas alimentícias. Que contenha baixos níveis de sequestrante orgânico e quaternário de amônio. Composto de cloreto de didecil dimetil amônio a 0,01875%, sequestrante, solubilizante e água. O produto deve dispensar o uso do enxágue após sua aplicação. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, registro na ANVISA, laudo de atividade antimicrobiana comprovando a eficácia do produto perante os microrganismos escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, laudo este emitido por laboratório credenciado pela ANVISA, laudo de irritabilidade dérmica, laudo de irritabilidade ocular, autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
1.9	UND	50	Detergente desinfetante alcalino clorado concentrado para indústrias alimentícias. Recomendado para limpeza e desinfecção em áreas de manipulação de alimentos, onde se dá o preparo, consumo e estocagem de gêneros alimentícios. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, alcalinizante, dispersante, tensoativo aniônico, veículo e solvente. Deve apresentar indicação de dosagem em uso de até 3,0%. Com aspecto líquido



_				
/				límpido a opaco amarelado, teor de cloro ativo de no mínimo 2,5% e máximo 6,0% e ph entre 12,0% e 14,0%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, laudos de ação comprovada contra microorganismos citados fornecido por laboratório credenciado pela ANVISA/MS, registro na ANVISA, autorização de funcionamento da AFE para licitante e fabricante (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar através de sistema de comodato equipamento diluidor para ser utilizado o produto licitado por litro bem como responsabilizar-se pela manutenção do mesmo. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
	1.10	UND	20	Detergente não caustico para limpeza pesada de fornos, chapas, fogões e grelhas. Com diluição indicada para uso de até 10%. Composto de dodecilbenzenos sulfonato de sódio, tensoativo não-ionico, sequestrante, solubilizante, corante, espessante, alcalinizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph puro entre 12,6 a 13,2, densidade entre 1, 010 a 1, 025 g/ml. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar: autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar através de sistema de comodato equipamento diluidor para ser utilizado o produto licitado por litro bem como responsabilizar-se pela manutenção do mesmo. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
	1.11	UND	100	Óleo mineral para áreas de manipulação de alimentos e polidor de aço inóx. Que forme uma película protetora no aço inoxidável evitando manchas causadas pelo contato manual e garantindo a uniformidade do brilho dificultando também a aderência de sujidades. Produto pronto-uso. Com características físico-químicas de aspecto líquido límpido e incolor. Composto de óleo mineral de grau alimentício. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com 02 litros, devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.



1.12	UND	50	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual e louças e limpeza geral. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto liquido límpido, ph em uma solução a 1% entre 6,0 a 8,0 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de loucas e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar: autorização de funcionamento da AFE (emissão exclusiva da ANVISA, órgão de vigilância sanitária federal). O fornecedor deverá fornecer e instalar no máximo 52 dispenser para detergente líquido com reservatório, em sistema de comodato, com dosador por meio de botão tipo "push", fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede. Marcas desejáveis; Diversey, Ecolab e Nippon.
			LOTE 2 – PAPÉIS
ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
2.1	UND	50	Toalha de papel bobina, folha simples, com rolo medindo 500m, largura da folha de 200 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 06 rolos de 250 metros cada. Com as seguintes especificações técnicas: resistência a tração a úmido em n/m na direção longitudinal de no máximo 175 n/m e transversal de no máximo 115 n/m (método ABNT NBR 15134:2007); capacidade de absorção de água (método da cestinha) de no mínimo 4,0 g/g e tempo de absorção de água de no máximo 6,0 seg (método ABNT NBR 15134:2007). Apresentar laudo emitido nos últimos 12 meses pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, bem como laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas à saúde do usuário. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 25 toalheiros para papel toalha bobina, auto cortante mecânico, fabricado em plástico de alto impacto, equipado com fechadura, dimensões 230x295x410mm e desenvolvido para corte de papeis de maior gramatura, menor elasticidade e resistência ao úmido. O mesmo deverá ter capacidade para rolo de 20 cm de diâmetro e 20 cm de largura. Devidamente instalados nas unidades de saúde com a respectiva manutenção periódica. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.
2.2	UND	1500	Guardanapo de papel, folha dupla, na cor branca, com 50 folhas, gofrado, comprimento: 24 cm, largura: 23,5 cm, podendo variar em 5% +/



	/		
2.3	UND	1500	Guardanapo de papel, folha dupla, na cor branca, com 50 folhas, gofrado, comprimento: 33,5 cm, largura: 33 cm, podendo variar em 5% +/
2.4	UND	100	Papel higiênico interfolhado, folha dupla, medindo aproximadamente 11 x 20,5 cm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não reciclados), acondicionado em embalagem resistente, contendo 12.000 folhas. O vencedor deverá disponibilizar e instalar até 70 suportes para papel higiênico. O licitante deverá apresentar laudo de ação microbiológica, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA. Ficha técnica apresentando as especificações técnicas do produto exigidas acima e laudo de irritabilidade dérmica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas a saúde do usuário. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.
2.5	UND	500	Toalha de papel interfolhado folha simples, três dobras medindo 210 mm x 230 mm, cor branca fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não perecíveis), com excelente alvura e maciez acondicionadas em embalagens resistentes contendo 12 pacotes de 200 folhas cada. Com as seguintes especificações técnicas: resistência a tração a úmido em n/m na direção longitudinal de no máximo 189 n/m e transversal de no máximo 87 n/m (método ABNT NBR 15134:2007); gramatura de, no mínimo, 30 g/m². (Método ABNT NBR 15134:2007); capacidade de absorção de água (método da cestinha) de no mínimo 5,0 g/g e tempo de absorção de água de no máximo 6,0 seg (método ABNT NBR 15134:2007). Apresentar laudo emitido nos últimos 12 meses pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, bem como laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas à saúde do usuário. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 52 toalheiros para papel toalha interfolhado de acordo com a necessidade de cada unidade. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.
2.6	UND	300	Toalha de papel interfolhado, folha dupla, duas dobras, medindo 185mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 20 pacotes de 240 folhas simples cada. Com as seguintes especificações técnicas: resistência a tração a úmido em n/m na direção longitudinal de no máximo 78 n/m e transversal de no máximo 60 n/m (método ABNT NBR 15134:2007); gramatura de, no mínimo, 24 g/m². (Método ABNT NBR 15134:2007); capacidade de absorção de água (método da cestinha) de no mínimo 7,0 g/g e tempo de absorção de água de no máximo 4,0 seg (método ABNT NBR 15134:2007). Apresentar laudo emitido nos últimos 12 meses pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, bem como laudos de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias



nocivas à saúde do usuário. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a quantidade máxima de 25 toalheiros para papel toalha interfolhado de acordo com a necessidade de cada unidade. O licitante deverá apresentar amostra do dispenser para testes da comissão técnica.

### **LOTE 3 - HIGIENE**

	LOTE 3 - HIGIENE		
ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
3.1	UND	60	Sabonete em espuma para a higiene das mãos, sem perfume e sem corantes. Composto de lauril sulfato de sódio, água, propileno glicol, Glicerina, Triclosan 70%, cocamidopropil betaina, fragrância, Metilisotiazolinona, PEG-5, Etil hexilglicerina e ácido cítrico. Apresentada em embalagem caixa de papelão contendo 06 (seis) refis de 1.000 ml cada devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O produto deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos em sua ficha técnica. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, laudos de ação comprovada contra microrganismos citados fornecido por laboratório credenciado pela ANVISA/ MS, Autorização de Funcionamento — AFE para o fabricante e licitante, emissão exclusiva da ANVISA órgão de vigilância sanitária federal. O licitante vencedor deverá disponibilizar até 60 dispensadores em material plástico com identificação na cor verde água (indicando antibacteriano para higienização das mãos) em forma de comodato para as unidades hospitalares do estado que adquirirem o produto.
3.2	UND	40	Loção antisséptica líquida instantânea para as mãos a base de álcool. Indicada para antissepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos e áreas hospitalares. Que seja hipoalergênico. Que não seja em gel para que não deixe resíduos pegajosos. Com emolientes em sua composição capazes de prevenir o ressecamento das mãos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. O produto deve possuir eficácia comprovada contra Staphylococcus Aureus MRSA, Staphylococcus aureus, Pseudômonas Aeruginosa, Acinetobacter Baumannii, Trichophyton Mentagrophytes, Klebsiella Pneumoniae, Candida Albicans, Escherichia Coli, Enterococcus Faecium e Enterococcus Faecalis VRE. Apresentada em embalagem caixa de papelão contendo 06 (seis) refis de 1.000 ml cada devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, laudos de ação comprovada contra microrganismos citados fornecido por laboratório credenciado pela ANVISA/ MS, Autorização de Funcionamento — AFE para o fabricante e licitante, emissão exclusiva da ANVISA órgão de vigilância sanitária federal. O licitante vencedor deverá disponibilizar até 60 dispensadores em material plástico com identificação na cor vermelha (indicando área crítica) em forma de comodato para as unidades hospitalares do estado que adquirirem o



	,		produto.
3.3	UND	80	Sabonete em espuma para a higiene das mãos, com perfume e na cor azul. Composto de água, glicol, Glicerina, cocamidopropil betaina, fragrância, Metilisotiazolinona, PEG-7, metillisotiazolinona e ácido cítrico. Apresentada em embalagem caixa de papelão contendo 06 (seis) refis de 1.000 ml cada devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O produto deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos em sua ficha técnica. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto, Autorização de Funcionamento – AFE para o fabricante e licitante, emissão exclusiva da ANVISA órgão de vigilância sanitária federal. O licitante vencedor deverá disponibilizar até 50 dispensadores na cor branca em material plástico com identificação na cor preta em forma de comodato.
			LOTE 4 – ACESSÓRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO
ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
4.1	UND	6	Carro funcional modular para tarefas de higiene e transporte de resíduos, fabricado em polipropileno, saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro América. Capacidade para 200 litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou objetos. Rodízios emborrachados para descolamento com menos ruídos. Altura 100.00 cm, largura 57.00 cm, profundidade 116.00cm. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho — locais com lixo e banheiros. Amarelo — Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul — áreas comuns e administrativas do HBR.
4.2	UND	20	Armação para mop pó, produzida em polipropileno de alta resistência, com 40cm de comprimento e 12cm de largura. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
4.3	UND	8	Balde com sistema espremedor com pressão superior. Composto por aço tubular e plástico injetado. Com divisória de água limpa e suja injetada. Com capacidade mínima de 33lt. Com rodízios projetados para fácil manutenção e higienização e que não marque o piso composto de poliamida (parte interna) e composto de eva (revestimento). Medindo aproximadamente 51,1 cm x 40 cm x 92,7 cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS



4.4	UND	20	Cabo com engate lateral para mop úmido, produzido em polipropileno ultra resistente. Leve e que ofereça excelente ergonomia, facilite a execução dos trabalhos e aumente a produtividade. Com medida de comprimento de 152cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
4.5	UND	20	Cabo de alumínio com medida de comprimento de no mínimo 150cm com punho de polipropileno na cor azul. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho — locais com lixo e banheiros. Amarelo — Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul — áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
4.6	UND	4	Cabo extensor fabricado em alumínio anodizado, podem atingir de 1 a 9 metros de altura. Indicados para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral.
4.7	UND	4	Carrinho para arrumação de apartamentos fabricado em polipropileno de alta resistência, na cor cinza, com 4 rodízios giratórios e que possibilitem o fácil deslocamento. O mesmo também deve dispor de 2 (dois) bolsos em vinil com capacidade mínima de 90 litros cada e prateleiras para disposição de toalhas, lençóis e amenites. Dimensões: Altura: 1,15 a 1,30 m / largura: 0,50 a 0,60 m / Comprimento: 1,40 a 1,60 m
4.8	UND	2	Carrinho para bagagem em material aço inox polido ou acabamento acetinado. Tubo com diâmetro 2" 1,2mm de espessura, dimensão: 1050x560x1910(H) mm/41,3"x22"275,2"(H), placa base: 1,2mm de aço, roda almofadada 8", 2 & 2 rotação rígida com freio. As medidas podem variar em 5% +/
4.9	UND	2	Carro Cuba 400 L Sem Tampa na cor branca com 4 rodas fabricados em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas giratórias com sistema de equilíbrio central que permite facilidade em manobras. Com capacidade para 400 litros, suportam até 230 Kg de carga e possuem dreno para descarte de resíduos para fácil higienização.
4.10	UND	10	Coletor de lixo em madeira cumaru com aro vazado em fibra de vidro na cor marrom, verniz marítimo, cesto interno em polietileno com capacidade de 60 litros, medida externa 41x41x70 cm de altura.
4.11	UND	4	Coletores 120 Litros na cor azul com tampa e 2 rodas. Produzidos em Polipropileno, são extremamente resistentes, com rodas para 200 mm e 300 mm que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização.
4.12	UND	40	Lixeira basculante no formato arredondado em material polipropileno, capacidade 12 litros, na cor preta, Dimensões: 25,0 cm X 36,0 cm, podendo variar em 5% +/



/	4.13	UND	50	Lixeira com pedal em polipropileno na cor preta, capacidade 20 litros, com suporte interno para as sacolas plásticas. Comprimento: 27 cm, Largura: 20 cm, Altura: 37 cm.
	4.14	UND	80	Lixeira com Pedal square 21,4 x 32 x 20,3 cm. Capacidade 5 L em polipropileno na cor preta. Marca sugerida: Coza.
/	4.15	UND	70	Lixeira MIX plástica com 3 divisões. Cestos injetados em plástico transparente, capacidade 30 lts com divisões internas coloridas conforme o resíduo a ser separado. Acompanha os adesivos (não colados no cesto). Acompanha adesivos correspondentes ao resíduo a ser coletado, conforme a Resolução CONAMA nº 275. Cor da lixeira externa transparente e lixeiras individuais nas cores: azul (papéis), vermelho (plásticos), amarelo (metais).
	4.16	UND	60	Lixeira MIX plástica com 3 divisões. Cestos injetados em plástico transparente, capacidade 65 lts com divisões internas coloridas conforme o resíduo a ser separado. Acompanha os adesivos (não colados no cesto). Acompanha adesivos correspondentes ao resíduo a ser coletado, conforme a Resolução CONAMA nº 275. Cor da lixeira externa transparente e lixeiras individuais nas cores: azul (papéis), vermelho (plásticos), amarelo (metais).
	4.17	UND	20	Lixeira retangular capacidade 50 litros na cor branca, Tampa acionada por pedal através de haste metálica, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm +/ Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm +/
	4.18	UND	6	Lixeira sem tampa para coleta seletiva em fibra de vidro, com divisões fixas, capacidade de 120 litros, Dimensões: 41x41x71, Matéria prima virgem.
	4.19	UND	20	Pá coletora seletiva com cabo em alumínio, tampa e rodinhas. Com altura que proporcione excelente ergonomia para o operador e a manopla de borracha que amenize o uso prolongado. Medindo aproximadamente 31cm x 19cm x 79cm.
•	4.20	UND	20	Placa sinalizadora indicando "piso molhado", produzida em estrutura de teia, sendo mais leve e resistente, na cor amarela que represente atenção. Com 65cm de comprimento e 35 cm de largura. Medindo aproximadamente 23cm x 35 cm x 65cm.
	4.21	UND	5	Raspador para vidros, possuindo lâmina com dois lados, um deles cortante, indicado para remoção de adesivos, tinta, fitas adesivas, e outro não cortante para remoção de cimento e para serviços mais pesados, inclusive no trabalho em pisos e rodapés. Fabricado em Zamac com lâmina em aço carbono que proporcionam excelente durabilidade. • Cabo anatômico muito durável, em polipropileno e fortipreme proporcionando maior conforto e segurança pois tornam a empunhadura mais firme e antiderrapante.
	4.22	UND	20	Refil mop pó, composto por fios acrílicos que permitam uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. Fixação através do encaixe na armação. Medindo aproximadamente 40cm x 16cm. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser



		,		distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável: TTS
/	4.23	UND	20	Refil mop úmido com ponta dobrada, 340g, confeccionado com filamento interno de poliéster que proporcione uma maior absorção da água. Indicado para limpeza em geral. Apresentar ficha técnica ou catálogo do produto. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho — locais com lixo e banheiros. Amarelo — Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul — áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
	4.24	UND	10	Rodo para limpar vidros formado por um lavador, com luva de acrílico e por um limpador de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha com cabo que mede 25cm de largura com 60cm de altura para o cabo de alumínio.
				LOTE 5 – EPI'S
	ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
	5.1	PAR	500	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, característica adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR.
	5.2	PAR	250	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, característica adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho – locais com lixo e banheiros. Amarelo – Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul – áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
	5.3	PAR	150	Luva borracha, material látex natural, tamanho pequeno, característica adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Os utensílios devem ser distintos entre si pelas cores que indicam as áreas de utilização na seguinte convenção: vermelho — locais com lixo e banheiros. Amarelo — Cozinha e áreas de produção/manipulação de A&B. Azul — áreas comuns e administrativas do HBR. Marca desejável; TTS
	5.4	CXA	100	Máscara cirúrgica higiênica descartável, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão) caixa c/50 unidades
	5.5	PCT	100	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, na cor branca – pct com 100 unidades



## ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### PROPOSTA DE PREÇOS

	LOTE XXX								
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$								

	LOTE XXX									
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$									

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	_ (valo	r por	extenso	)
------------------------------	---------	-------	---------	---

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: <a href="mailto:cpl@rn.senac.br">cpl@rn.senac.br</a>, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.



Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

Telefone:	E-mail:	
Pessoa para Contato:		
Banco, Agência e Conta Corre	ente:	
L	ocal/UF, de	_ de 2019.
Nom	e e assinatura do responsável	 pela empresa

## **OBSERVAÇÕES:**

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Instrumento. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

## **CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto n credenciamos o Sr	, portactorial para que restos, interpor vencedora,	dor da Cédula de Iden epresente nossa empr recursos ou renunciar favor determinar tal po	etidade nº e esa nesta licitação, com ao direito de interpô-los, oder neste documento) e
Local/UF	, de	de 2019.	
Nome e assinat	ura do respo	onsável pela empresa	

## **OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

# PROCESSO Nº 316/2019-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

/				CONC	ORRÊNCIA Nº 00	3/2019-SENAC/RN		
Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Administração Regional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0000-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr, inscrito no CPF/MF sob o nº (), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa:, CNPJ, com sede na Rua, nº, bairro: Local/UF, CEP, Fone: E-mail: neste ato constituída por seu representante legal, Sr, CPF, para futuras aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.								
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E VALOR  1.1 Registro de Preços objetivando a aquisição de material de limpeza para o Hotel Senac Barreira Roxa, considerando as especificações e preços abaixo registrados:								
1.1						ara o Hotel Senac		
1.1						ara o Hotel Senac		
1.1			rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX				
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX	gistrados: Valor Unitário			
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX	gistrados: Valor Unitário			
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX	Valor Unitário (R\$)			
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	óes e preços abaixo re LOTE XXX	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1.1 Barrei	ra Roxa,	conside	rando as especificaçõ	LOTE XXX Fabricante/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)  OTAL DO LOTE R\$		
1.1 Barrei	Unid.	Qtde.	rando as especificaçõ	LOTE XXX Fabricante/Marca  LOTE XXX	Valor Unitário (R\$)  VALOR TO	Valor Total (R\$)  OTAL DO LOTE R\$		
1.1 Barrei	Unid.	Qtde.	rando as especificaçõ	LOTE XXX Fabricante/Marca  LOTE XXX	Valor Unitário (R\$)  VALOR TO	Valor Total (R\$)  OTAL DO LOTE R\$		

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.



## <u>CLÁÚSULA SEGUNDA</u> ENTREGA

- 2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.
- 2.2 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.
- 2.3 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.
- 2.4 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da cessão do evento.
- 2.5 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, acompanhado da Nota Fiscal com a descrição correta do material;
- 3.2 Substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos em que forem identificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 3.3 Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos;
- 3.4 Pagar ao SENAC/RN toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em Edital e na Ata de Registro de Preços, devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;
- 3.5 Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos;
- 3.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente às reclamações:
- 3.7 Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;



3.8 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.

## <u>CLÁUSULA QUARTA</u> OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades:
- 4.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail;
- 4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada;
- 4.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente à contratação objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada ou boleto bancário, e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA ALTERAÇÕES

6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital; que sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do



## Senac/RN.

6.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

# <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:
- 7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- 7.1.2 O seu preço registrado se tornar <u>comprovadamente</u> inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.
  - 7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.
- 7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:
- 7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.2.2 Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;
- 7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
  - 7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
  - 7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.



## <u>CLÁUSULA OITAVA</u> <u>Vigência</u>

8.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## <u>CLÁUSULA NONA</u> SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:
- 9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;
- 9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:
- a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;
- b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação:
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.
- 9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



- 9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.
- 9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.
- 9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.
- 9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

#### Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata	
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata	
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata	
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata	

### Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1			
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.				
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3			

- 9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.



- 9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.
- 9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte SENAC-AR/RN.

## CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no instrumento.
- 10.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 10.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN,	de	de 2019.

# SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN CONTRATANTE

	EMPRESA CONTRATADA				
TESTEMUNHAS:					
1	2				
NOME:	NOME:				
CPF:	CPF:				



# ANEXO V MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

### **DOCUMENTO 1**

PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO,	para	os	devidos , regis	fins, trada	que sob o	a empre CNPJ/MF	sa nº
pelo Departamento Reg Senac/RN, sob as pena perigoso ou insalubre e aprendiz, a partir de 14 ( Constituição Federal.	ional do S s da lei, q nem mer	Serviço de lue não e nores de	participar no pro e Aprendizager mprega menor dezesseis em	ocesso li n Comer es de de qualquer	citatório em l cial no Rio ezoito anos e trabalho, sa	referência, realiza Grande do Norte m trabalho noturr Ivo na condição	ido - no, de
_			de		_ de 2019.		
	No	me do Re	presentante da	Empresa	<u> </u>		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.



# PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

## À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

	de	de 2019.
Razão Social	da Empresa	
Nome do Respon	•	



# PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

## À Comissão de Licitação - SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

- (X) atendo a legislação ambiental em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- (X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;
- (**X**) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 253, V, da CF e arts. 4° e 5° da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 253, § 3° da CF e arts. 4°, VII e 14, § 1° da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 253, IV, e art. 9°, I, III, V da Lei 6.938/81).

	, de	_de 2019.
-	Razão Social da Empresa Nome do Responsável Procurador Nº do CPF	

Por ser verdadeiro assina a presente



## MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

# PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e esta fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma da legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.	•
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- Receita bruta anual superior a R\$ 360.000 ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente ins não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Cor nº 123/06.	tituídas por

### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

 , de	_ de 2019.
Razão Social da Empresa	
Nome do Responsável Procurador	



# PROCESSO Nº 316/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-SENAC/RN

# MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

	Atestam	os (ou	declaramo	s) que	o órgão	(empresa)		estabele			,
inscrita	no	CNPJ	(MF)	nº .			,	estabele	ecida	no	(a)
			` , forı	nece (ou	fornece	u) material	de l	limpeza (es	pecificar	o tipo	dé
,	) para este orrência n	e órgão	(ou para es	•		,		do(s) item(ns	•		
cumpride tecnican	os satisfa							issumidos p que a desal			
				,	de			de 2019.			
				Caro	go do Ate	stante					
			Nome d	,	_	empresa at	testan	nte			
Pessoa	para Con	tato:									
Cargo:											
Telefon	e:										
F-mail:											

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.